LEI N.º 0397/09 de 25/11/2009.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO 08.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE 08.01 Setor de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO ATIVIDADE Ampliação da Rede de Distribuição de Água

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17.605.0009.1.042

ELEMENTO 3390 (84)

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ELEMENTO 4490 (85)

VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO 08.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE 08.02 Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE Construção de Pontes e Pontilhões

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0046.1.013

ELEMENTO 4490 (93)

VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO02.00Gabinete do PrefeitoUNIDADE02.01Gabinete do Prefeito

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0035.2.038

ELEMENTO 3190 (05)

VALOR R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE 04.01 Setor de Educação PROJETO ATIVIDADE Merenda Escolar FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.306.0014.2.009

ELEMENTO 3390 (33)

VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE 04.02 Setor de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0031.2.015

ELEMENTO 3390 (49)

VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Departamento de Saúde e Promoção Social

UNIDADE 06.01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Centro de Referência de Assistência

Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0049.2.085

ELEMENTO 3190 (74)

VALOR R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Novembro de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal